



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1518**

*de 05 de maio de 2011*

### **DENOMINA CENTRO DE FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EM OSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar o Centro de Fabricação e Comercialização em Osso como, "Dr. Márcio Campos Monteiro".*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 05 DE MAIO DE 2011.*

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1518/2011 - 05 de maio de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*